



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 121/2025
 Data emissão: 31/03/2025
 Hora: 11:34
 Responsável: André
 Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2836/2025
 Data: 31/03/2025

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 04 Quadra Nº 56, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 06; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá; **SUL**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 02; **OESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 03.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3200, do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
 GUSO:409886600 GERSO FRANCISCO
 GUSO:40988660059
 Dados: 2025.03.31 09:36:46
 -03'00'

59

GERSO FRANCISCO GUSSO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2836/2025

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alterar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, do Lote discriminado no bojo deste Projeto de Lei.

O Lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **SEBASTIÃO GOMES CABRAL** e de sua esposa Sra. **MARINES APARECIDA DAVILA**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as normas de abertura de Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.03.31 09:36:57
-03'00'

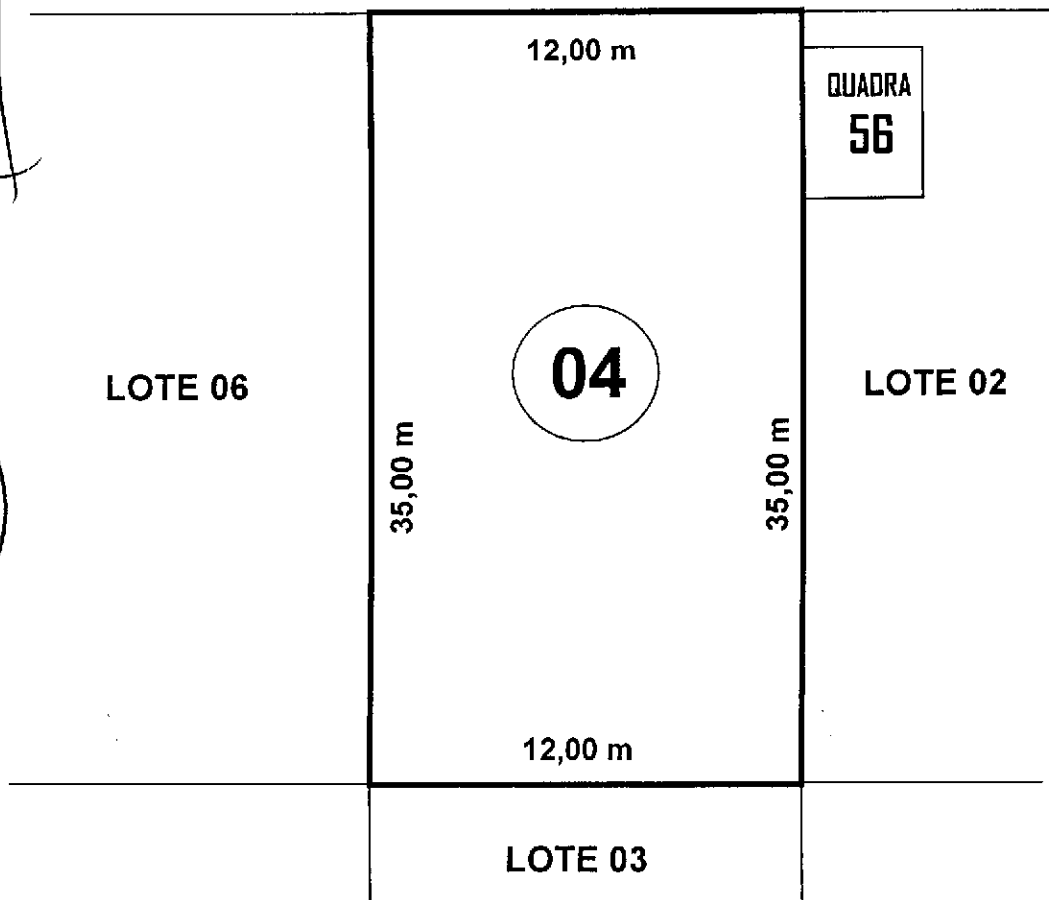
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Consulte em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de GERSON FRANCISCO GUSO e JEAN BATISTA LAURINDO. Dou fé, 27 de março de 2025 - 10:19:13h. Emissão: R\$12,00; R\$21,73; Funrejus: R\$3,00; Selo: R\$2,00; FUNDEP: R\$0,00; JSSQN: R\$0,48; Total: R\$18,10. Em Teste da Verdade

Jairmir Rosa - Escrevente



RUA AMAPÁ



LOTE 06

04

LOTE 02

LOTE 03

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 06;

LESTE: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá;

SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 02;

OESTE: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 03.

SERVIÇO DISTRICTAL DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DISTRICTAL DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Lote nº 04 – Quadra nº 56

Loteamento Três Barras

Perímetro Urbano

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná

ENG. MUNICIPAL

Jean Carlos de Lima

Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

Área: 420,00 m²

Data: 27/03/2025

Escala: 1/1.000



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 205/2025 Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ANTENOR CARLOS DA MOTTA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2836/2025**, que altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:409886600 GERSO FRANCISCO
59 GUSSO:40988660059
 Dados: 2025.03.31 09:37:09
 -03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2836/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**, reuniram-se em data de 31/03/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2836/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 31 de março de 2025.


RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente


FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário


RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

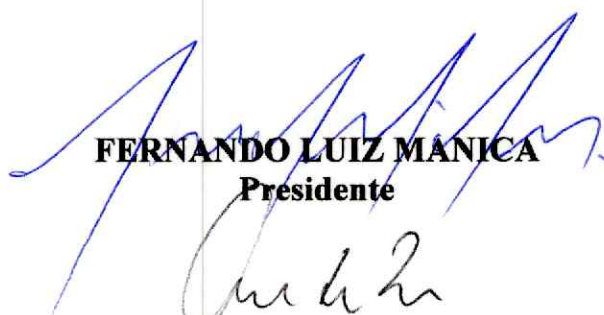
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2836/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

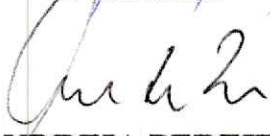
A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA**, reuniram-se em data de 31/03/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2836/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 31 de março de 2025.


FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente


ANDREIA PEREIRA
Secretária


TATIANE R. ZANCHETA
Membro